DECRETO Nº 288, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.569, de 8 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito especial, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**			
569 -	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**			
572 -	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**			
595 -	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.	**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**			
599 -	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**			
604 -	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 262, de 04 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**				
645	- 4.4.90.52.00.00	35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.

Receita					
2.4.2.2.50.01.02.00000000	AQUISIÇÃO DE RAIO X ODONTOLÓGICO - TC Nº 143/2023				50.000,00
				Total da Receita:	**50.000,00**

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 288, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.569, de 8 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito especial, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação						
11.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.302.0007.2.061.			**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**			
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.			**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**			
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução						
11.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.058.			**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**			
595	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.			**COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA**			
599	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.			**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**			
604	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 262, de 04 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal